



PARECER ÚNICO N° 0770431/2015

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 16005/2007/003/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva		LOC

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PROCESSO:	SITUAÇÃO:
Poço Tubular	02125/2014	Deferida
Poço Tubular	18602/2012	Deferida

EMPREENDEDOR: OURO FINO QUÍMICA LTDA	CNPJ: 09.100.671/0001-07
EMPREENDIMENTO: OURO FINO QUÍMICA LTDA	CNPJ: 09.100.671/0001-07
MUNICÍPIO: UBERABA/MG	ZONA: Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT 19° 57' 51,60" LONG 47° 53' 26,26"

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:	
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO
<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Grande	BACIA ESTADUAL:
UPGRH: GD8	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):
C-04-14-6	Fabricação de agrotóxicos e afins
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Flavienne Cruvinel Carvalho	REGISTRO: CRbio 57266/04-D
RELATÓRIO DE VISTORIA:	DATA:

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Amilton Alves Filho		
João Victor Venturini		
José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico		
De acordo: Dayane Aparecida de Paula – Diretora de Controle Processual		



1. Introdução

O parecer em referência tem por objetivo subsidiar a Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, URC TMAP, do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM quanto ao pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) para o empreendimento denominado Ouro Fino Química Ltda., instalado no distrito industrial III do município de Uberaba, através do Processo Administrativo (PA) nº.16005/2007/003/2013 para desenvolver a atividade de fabricação de agrotóxicos e afins.

A Ouro Fino Química Itda., possui uma licença de operação emitida em 08/10/2010 na 71ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba com vencimento em 08/10/2016 (Processo administrativo n.º 16005/2007/002/2010). A respectiva licença é destinada a fabricação de agrotóxicos e afins, formulação de adubos e fertilizantes, sendo classificada como classe 04 e grande potencial poluidor.

No dia 12 de agosto de 2013 a empresa protocolou junto ao órgão ambiental um pedido de Licença de Operação (LO) para a fabricação de agrotóxicos e afins, código (C-04-14-06), sendo classificada como classe 06 e grande potencial poluidor, conforme DN 74/2004. Após a vistoria da SUPRAM TMAP verificamos que a empresa ampliou a sua capacidade produtiva sem as licenças ambientais (licença prévia, licença de instalação e operação). Dessa forma, a empresa foi autuada por operar atividade listada na DN 74/2004 sem a respectiva licença ambiental nos termos do Decreto Estadual 44.844/2008. Em seguida o processo de licenciamento ambiental protocolado junto ao órgão ambiental foi reorientado para Licença de Operação Corretiva (LOC), sendo classificado como classe 06 e grande potencial poluidor com faturamento bruto anual de R\$ 1.500.000. 000,00. O protocolo da documentação relativo à reorientação do processo administrativo ocorreu no dia 16/05/2014. Em seguida foi solicitada uma série de informação complementar conforme prevê a Resolução CONAMA 237/1997 para concluir a respeito da viabilidade ambiental do empreendimento.

A responsável legal pelos estudos ambientais apresentados ao órgão ambiental é a Bióloga Flavienne Cruvinel Carvalho, CRbio 57266/04-D e ART nº. 2014/03859.

As informações aqui descritas foram extraídas dos estudos ambientais protocolados junto ao órgão ambiental e por constatações da equipe técnica da SUPRAM TMAP durante a fiscalização do empreendimento.

2. Caracterização do Empreendimento



A fábrica da Ouro Fino Química Ltda., encontra-se instalada no distrito industrial III de Uberaba-MG em um terreno de 23,695 hectares, sendo que a área construída ocupa uma área de 21.913,1 m², figura 01.

O empreendimento possui a capacidade nominal de produzir 154.860.351 kg/ano de agroquímicos, sendo 101.913.351 Kg/ano de herbicida e 52.947.000 kg/ano de inseticida.

A Ouro fino Química Ltda., mantém praticamente as mesmas instalações de quando iniciou as suas atividades em 2010 (LO n.º 153/2010) para a formulação de inseticidas e herbicidas. No entanto, houve aumento no faturamento anual de 2011 para 2012. Neste caso, ocorreu um aumento de classe 04 para classe 06, conforme DN 74/2004. O aumento do faturamento anual ocorreu porque os produtos fabricados na unidade fabril da empresa alcançaram um alto valor de comercialização no mercado. Não houve ampliação das plantas (infraestrutura). Fonte: RCA, 2014.

Além disso, ocorreu melhorias nas plantas de Suspensão Concentrada do Herbicida e do Inseticida passando a produtividade de 40.000 para 100.000 litros/dia. Estão em fase de construção 02 (dois) depósitos de armazenamento de matérias-primas e produtos acabados nas áreas adjacentes ao galpão de herbicida, totalizando uma área de 2.800 m².

Figura 01 – Vista aérea do Complexo Industrial da Ouro Fino (Distrito Industrial III de Uberaba-MG)



Fonte: Empresa Ouro Fino Química Ltda., 2015.

De acordo com os estudos ambientais apresentados o processo de produção envolve as seguintes etapas:

Recebimento de matérias-primas: Logística interna de recebimento de matéria-prima e armazenamento sobre paletes ou em porta paletes nos devidos depósitos. Em seguida realiza a separação das matérias-primas para a produção. A movimentação é realizada com empilhadeira e/ou paleteira.



Formulação: Nesta etapa ocorre a alimentação e mistura das matérias-primas, moagem, micronização, filtração e homogeneização do produto formulado.

Envase: O produto na forma de pó é envasado em sacos através de uma envasadora automática, fixação de bula e identificação do lote. Os sacos são acondicionados em caixas de papelão. Os sacos e embalagens singelas são peletizadas e recebem filme esticável. O produto líquido é envasado em frascos ou bombonas através de enchedeira automática, recebem bula e identificação do lote. Em seguida os frascos ou bombonas são acondicionados em caixas de papelão.

Expedição de produtos acabados: Internamente o produto acabado e peletizado da produção são armazenados em depósitos. A movimentação é realizada com empilhadeira ou paleteira. Externamente o transporte dos produtos acabados aos clientes ou centros de distribuição é realizado através de frota terceirizada (Fonte: RCA, 2014).

De acordo com a documentação apresenta junto ao órgão ambiental a formulação de herbicidas e inseticidas é realizada em 08 (oito) unidades produtivas diferentes: Aminação herbicida, herbicida suspensão concentrada (SC), herbicida concentrado emulsionável (CE) herbicida 2,4 D, herbicida pó molhável (PM), inseticida suspensão concentrada (SC), inseticida concentrado emulsionável (CE) e inseticida pó molhável (PM). No quadro 01 são listados os principais ativos e insumos associados ao processo de produção.

Quadro 01 - Insumos e produtos utilizados no processo de produção.

Nome técnico e comercial	Estado físico	Consumo mensal médio
Atrazina Técnico	Kg	49.108
Carbendazim Técnico	Kg	18.999
Clorpirifós Técnico	Kg	80.135
Diuron Técnico	Kg	34.965
Fipronil Técnico	Kg	8.250
Glifosato Técnico	Kg	70.399
Hexazinona Técnico	Kg	14.982
Imidacloprid Técnico	Kg	10.500
Metomil Técnico	Kg	222.150
Matribuzim Técnico	Kg	6.418
Tebuturon Técnico	Kg	10.200
Álcool Etílico	Kg	101.596
Amina Graxa Etoxilada	Kg	101.596
Blend para Clorpirifós	Kg	3.677
Borresperse NA (Lignosulfonato de sódio)	Kg	197
Caulim 607/325	Kg	19.796
Emulson Ag/TRSS	Kg	1.117
Glicenat (Glicerina)	Kg	3.749
Kelzan RD (Goma Xantana)	Kg	167
MIPA 100%	Kg	26.030
Óleo de silicone	Kg	112



Óleo mineral Oppa – Petrobrás	Kg	23.277
PMG Sal	Kg	207.737
Proxel GXL	Kg	251
Silcolapse RG 21	Kg	749
Sulfonol RG AG	Kg	2.065
Sulfonol Glic	Kg	2.356
Surfom 5204 CS	Kg	21.048
Tixosil 38 AB (Sílica Amorfa Precipitada)	Kg	243
Ultroil 7.000 – Petrobrás	Kg	1.006

Fonte : RCA, 2014

O empreendimento conta com 196 funcionários próprios e terceirizados com um horário de trabalho interno em turno único de 7:30 às 17:30 hs. Com o objetivo de evitar contaminação cruzada entre herbicidas e inseticidas, as plantas de formulação foram instaladas em edificações distintas, sendo auto-suficiente em relação aos processos de formulação, estocagem de matéria prima, produtos acabados, envase e medidas de controle para emissão de poluentes. Todas as áreas de armazenamento bem como as áreas destinadas à formulação e envase encontram-se inseridos em diques de contenção.

As unidades de produção são circundadas por vias de acesso e separadas pela área de tancagem e laboratório de análises químicas. Na mesma área de tancagem encontram-se os equipamentos compressores de ar, bombas de transferência de insumos, chiller herbicida, chiller inseticida e chiller animação. Todos os tanques encontram-se inseridos em diques de contenção impermeabilizados.

As águas pluviais que incidem sobre o empreendimento são coletadas por rede pluvial devidamente segregada dos efluentes potenciais de contaminação e são destinadas previamente a um tanque de contenção equipado com válvula de retenção. A água pluvial segregada só é direcionada para tratamento quando se detecta que a mesma está poluída ou contaminada. Caso não esteja poluída a água é desviada para canaleta lateral e disposta na área verde da empresa.

Com o intuito de monitorar as águas subterrâneas existe no empreendimento 05 poços de monitoramento instalados a montante e jusante do empreendimento.

O empreendedor apresentou o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros n.º 021/2009 emitido no dia 22 de maio de 2012 com validade de 05 (cinco) anos atestando que a edificação possui as medidas de segurança contra incêndio previstas no Decreto Estadual n. 44805/2004.

A empresa Ouro Fino Química Ltda., possui 03 (três) certificações (ISSO 9.001, ISSO 14.001 e OSHAS 18001).

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada na unidade industrial é proveniente de 02 (dois) poços tubular localizado nas seguintes coordenadas geográficas (Poço 1 - S 19° 57' 59" e W 47° 53' 25", Poço 2 – S 19° 57' 46" e W



47° 53' 24") para fins de consumo e industrial, outorgado junto ao órgão ambiental (processos nºs 02125/2014 e 18602/2012).

4. Área de Preservação Permanente (APP)

O empreendimento não possui

5. Reserva Legal

O empreendimento está localizado no Distrito Industrial III de Uberaba-MG, zona urbana. Portanto, não se aplica a questão da reserva legal.

6. Impactos Ambientais Identificados no Empreendimento

Os impactos identificados na formulação de herbicidas e inseticidas incluem: resíduos líquidos, resíduos sólidos, gases e pó, conforme quadro 02.

Quadro 02. Impactos identificados na formulação de agroquímicos

Formulação de herbicidas	Impactos identificados
2,4 D	Geração de resíduos líquidos
Concentrado Emulsionável (CE)	Geração de Resíduos líquidos
	Geração de Resíduos Sólidos
	Geração de Gases
	Geração de pó
Suspensão Concentrada (SC)	Geração de Resíduos Líquidos
	Geração de Resíduos Sólidos
	Geração de Gases
	Geração de pó
Pó Molhável (PM)	Geração de Pós
	Geração de Resíduos Sólidos
Envase Pó Molhável	Geração de Pós
	Geração de Resíduos Sólidos
Formulação de Inseticidas	Impactos Identificados
Concentrado Emulsionável (CE)	Geração de Resíduos Líquidos
	Geração de Resíduos Sólidos
	Geração de Gases
	Geração de Pós
Suspensão Concentrada (SC)	Geração de Resíduos Líquidos
	Geração de Resíduos Sólidos
	Geração de Pós



Envase de Inseticida Líquidos	Geração de Resíduos Líquidos
	Geração de Gases
Pó Molhável (PM)	Geração de Pós
	Geração de Resíduos Sólidos
Envase de Pó Molhável	Geração de Pós
	Geração de Resíduos Sólidos

Fonte: Plano de controle Ambiental, 2013.

Além dos impactos descritos ocorrem também na unidade industrial a geração de efluentes sanitários e ruídos.

- **Efluentes líquidos industriais**

Em relação aos efluentes líquidos o estudo ambiental apresentado afirma que os mesmos são reaproveitados nos processos de produção ou coletados e estocados temporariamente em local apropriado para posterior envio a incineração para empresas licenciadas ambientalmente.

- **Emissões atmosféricas**

Existem 07 (sete) pontos de emissão atmosférica nas plantas de formulação de herbicidas e 04 (quatro) pontos de emissão nas plantas destinadas a formulação de inseticidas, conforme quadro 03.

Quadro 03 – Fontes de emissão de poluentes atmosféricos e medidas de controle

Etapa	Unidade	Medida de controle	Fonte fixa
Tanque Carregamento Princípios ativos	Herbicida Aminação	Coletor de pó	Chaminé 01
Tanque Carregamento Princípios ativos	Herbicida SC	Coletor de pó	Chaminé 02
Tanque Carregamento Princípios Ativos	Herbicida CE	Coletor de pó	Chaminé 03
Tanque Carregamento Princípios Ativos	Herbicida 2,4 D	Coletor de pó	Chaminé 04
Tanque de formulação	Herbicida Aminação e Herbicida SC	Filtro de carvão e lavador de pó	Chaminé 05
Linha Envase	Herbicida Aminação e herbicida SC	Lavador de gases	
Tanque de formulação	Herbicida 2,4 D Herbicida CE	Filtro de carvão e lavador de gases	Chaminé 06
Linha de envase	Herbicida 2,4 D e Herbicida CE	Lavador de Gases	
Tanque Carregamento Princípios Ativos	Herbicida PM	Coletor de pó	Chaminé 07



Linha Envase		Filtro absoluto	
Fontes fixas de emissão de poluentes atmosféricos (inseticida)			
Tanque de carregamento	Inseticida SC	Coletor de pó	Chaminé 01
Tanque de carregamento		Coletor de pó	Chaminé 02
Tanque de Formulação	Inseticida CE	Filtro de Carvão e Lavador de gases	Chaminé 03
Linha de Envase		Lavador de Gases	
Linha de Envase	Inseticida SC	Coletor de pó	
Tanque de Carregamento	Inseticida PM	Coletor de pó	Chaminé 04
Linha de Envase	I	Filtro Absoluto	

Fonte: Estudos ambientais, 2013

Serão instalados mais 02 (dois) sistemas de coletor de pó em virtude das melhorias nas plantas de Suspensão Concentrada do herbicida e do Inseticida.

As fontes pontuais de emissão de poluentes atmosféricos contam com vários sistemas de controle. Existem sistemas contendo filtros cartuchos que retém material particulado das unidades de formulação. Quando necessário a limpeza é realizada por pulso de ar comprimido e o material particulado é removido para um coletor. Em seguida o pó contido no coletor e o filtro saturado são destinados a incineração.

Existe outro sistema de controle com filtros de carvão ativado para controle de odor. O sistema é instalado antes dos lavadores de gases ou após o filtro absoluto. O material proveniente da limpeza é destinado à incineração. O filtro absoluto retém material particulado na unidade de pó (formulação e envase). Os filtros saturados são destinados para incineração. O sistema de lavador de gases possui anéis de polietileno que promovem um maior tempo de contato do gás com a solução líquida do lavador. O fluxo do gás a ser lavado é inverso permitindo maior contato e arraste. A solução depois de saturada é removida do sistema e enviada para incineração.

Foi solicitado ao empreendedor o monitoramento da qualidade do ar em pontos localizados a montante e jusante do empreendimento, observando as orientações contidas na Resolução CONAMA 003/1990. O empreendedor analisou a qualidade do ar analisando os seguintes parâmetros: partículas totais em suspensão (PTS), partículas inaláveis (PI), trigás (dióxido de enxofre e dióxido de nitrogênio), monóxido de carbono (CO) e ozônio (O₃). Os valores encontrados para os parâmetros analisados indicam que os limites estabelecidos pela CONAM 03/1990 não foram ultrapassados, quadro 04.

Quadro 04 – Monitoramento da qualidade do ar

Parâmetro	Portaria	Área de expansão herbicida	Conama 03/90	Unidade
PTS – Partículas	5	13	240	µg m ⁻³



Totais em Suspensão				
Dióxido de Enxofre – SO ₂	19	29	150	µg m ⁻³
Dióxido de Nitrogênio	< 0,10	< 0,10	320	µg m ⁻³
Ozônio – O ₃	108	122	320	µg m ⁻³
Monóxido de Carbono	N.D	N.D	40.000	µg m ⁻³
Fumaça	0,0000002	0,0000006	150	µg m ⁻³

Fonte: Estudos ambientais, 2014.

É importante destacar que todos os pontos fixos de emissão atmosférica (material particulado e composto semi-voláteis) são analisados semestralmente e os laudos são apresentados junto ao órgão ambiental. O empreendedor deverá dar continuidade ao monitoramento de material particulado e compostos semi – voláteis – SVOC, conforme aprovado na licença de operação n. 153/2010.

- **Efluentes sanitários**

A unidade industrial conta com uma Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) projetada para receber 26 m³ dia⁻¹ de efluentes domésticos (esgoto). Os efluentes domésticos gerados nas diversas áreas da empresa são direcionados para a ETE através de uma tubulação subterrânea. A parte líquida proveniente do sistema de tratamento é utilizada para irrigar uma área verde da própria empresa. O sistema de tratamento foi limpo apenas uma única vez pela empresa Saneub Saneamento Uberaba, localizada na Avenida Leopoldino de Oliveira, 731 em Uberaba-MG. Vale salientar que a destinação do lodo de esgoto só poderá ser feita para empresas licenciadas ambientalmente e caso seja utilizado na agricultura à empresa deverá fazer todas as análises previstas na Resolução Conama 375/2006. No quadro 05 é possível verificar uma análise dos efluentes antes e após o tratamento. Observa-se uma grande redução na carga orgânica dos efluentes sanitários após passar pelo sistema de tratamento.

Quadro 05 – Laudo dos efluentes bruto e tratado

Efluente bruto		
Parâmetros	Resultados analíticos	Unidade
pH	6,56	-
DBO	362	mg L ⁻¹
DQO	926	mg L ⁻¹
Óleos e graxas Minerais	5	mg L ⁻¹
Óleos e Graxas Vegetais e Animais	62	mg L ⁻¹
Nitrogênio Amoniacal	47,4	mg L ⁻¹
Surfactantes (como LAS)	1,8	mg L ⁻¹
<i>Escherichia Coli</i>	5,5 x 10 ⁵	NMP / 100 ml
Efluente Tratado		
pH	7,20	-
DBO	31	mg L ⁻¹



DQO	82	mg L ⁻¹
Óleos e graxas Minerais	< 5	mg L ⁻¹
Óleos e Graxas Vegetais e Animais	< 5	mg L ⁻¹
Nitrogênio Amoniacal	8,1	mg L ⁻¹
Surfactantes (como LAS)	0,13	mg L ⁻¹
<i>Escherichia Coli</i>	304	NMP / 100 ml

Fonte: Plano de Controle Ambiental, 2013.

• Água pluvial

As águas pluviais que incidem sobre o empreendimento são coletadas por rede pluvial devidamente segregada dos efluentes potenciais de contaminação e são destinadas previamente a um tanque de contenção equipamento com válvula de retenção. A água pluvial segregada só é direcionada para tratamento quando se detecta que a mesma está poluída ou contaminada. Caso não esteja poluída a água é desviada para canaleta lateral e disposta na área verde da empresa.

A área verde da empresa recebe a água pluvial e a parte líquida dos efluentes sanitários tratados na Estação de Tratamento de Efluentes (ETE). Nesse sentido, foi solicitada uma caracterização do solo nos termos da Deliberação Normativa (DN COPAM nº 166/2011) que estabelece valores de referência para qualidade do solo. O laudo apresentado mostra que os parâmetros aferidos satisfazem os limites permitidos.

• Ruídos

A empresa apresentou um laudo de avaliação de ruídos datado do ano de 2014 e aferido nos limites da fábrica para o período diurno. Os valores encontrados para o período diurno é de 40 dB a 542 dB. Considerado que a atividade desenvolvida no empreendimento é industrial os valores aferidos encontram-se dentro dos limites exigidos para área industrial que é de 70 dB diurno. O empreendedor apresenta regularmente como condicionante da licença de operação laudo de ruído.

• Resíduos sólidos

Os resíduos produzidos no processo industrial compreendem: restos de alimentos, lixo comum, papel, papelão, embalagens contaminadas flexíveis, sucatas metálicas, filmes e pequenas embalagens de plástico, resíduo de madeira contendo substâncias não tóxicas, EPIs contaminados, vidrarias contaminadas, lâmpadas fluorescentes, entulhos, solventes contaminados com pesticidas, embalagens rígidas contaminadas, tambores metálicos, tambores metálicos contaminados e outros resíduos perigosos (contaminados com pesticida, elementos filtrantes, e amostras de produtos vencidos).

Os resíduos de origem doméstica e não perigosos são destinados para o sistema de coleta pública da Prefeitura Municipal de Uberaba-MG.



Os resíduos contaminados com pesticidas, tais como: embalagens, vidrarias, solventes, embalagens, EPIs, paletes, outros resíduos diversos contaminados com pesticidas e produtos vencidos (resíduo classe I) são destinadas para a Fundação Triângulo de Pesquisa e Desenvolvimento, localizada em Uberaba-MG, Serquip Tratamento de Resíduos Ltda (Montes Claros-MG) e INCA (Incineração e Controle Ambiental Ltda., localizada em Prudente de Morais) para o correto tratamento e disposição final.

Vale salientar que todas as empresas receptoras de resíduos classe I devem ser licenciadas ambientalmente. Em hipótese alguma poderá ocorrer recolhimento de resíduos classe I por empresas que não esteja licenciadas. Assim, a empresa Ouro Fino deverá comprovar que todos os resíduos gerados na unidade industrial estão sendo enviado para empresa licenciadas ambientalmente.

7. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante a legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Uberaba/MG.

O empreendedor apresentou certificado de regularidade do cadastro técnico federal vigente.

8. Conclusão

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva (LOC) para Ouro Fino Química Ltda., por um prazo de 04 (quatro) anos, localizada no município de Uberaba/MG, desde que atendidas as medidas mitigadoras de impactos ambientais descritas neste parecer e no Plano de Controle Ambiental (PCA) e aliadas às condicionantes listadas no anexo I e automonitoramento do anexo II, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a SUPRAM TMAP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Opina-se, que as observações acima constem do Certificado de Licenciamento Ambiental.



9. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (x) SIM () NÃO

DATA: 10/08/2015

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Amilton Alves Filho		
João Victor Venturini		
José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico		
De acordo: Dayane Aparecida de Paula – Diretora de Controle Processual		

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes

Anexo II.



ANEXO I – CONDICIONANTES

Empreendedor: OURO FINO QUIMICA LTDA

Empreendimento: OURO FINO QUÍMICA LTDA

CNPJ: 09.100.671/0001-07

Município: UBERABA/MG

Atividade: FABRICAÇÃO DE AGROTÓXICOS E AFINS

Código DN 74/04: C-04-14-06

Processo: 16005/2007/003/2013

Validade: 04 ANOS

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	<p>Dar continuidade a todas as condicionantes listadas na Licença de Operação n.º 153/2010, conforme listado abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentar relatório técnico acerca das ações propostas pelo Programa de educação ambiental. Prazo: Anualmente- Apresentar revisão do PGR com cronograma de execução. Prazo: Anualmente- Apresentar Estudo de Dispersão atmosférico para os poluentes emitidos através das fontes fixas de emissão. Prazo: Na revalidação da licença de Operação.- Apresentar seu faturamento anual bem como a relação dos produtos e princípios ativos utilizados, acompanhados dos respectivos registros no MAPA. Prazo: Anualmente- Garantir no que cumpre a empresa, que o transporte das matérias-primas, insumos e produtos da Ouro Fino Química Ltda., atendam as normas e legislações referentes ao transporte de produtos perigosos. Prazo: Durante a vigência da LO	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
02	O empreendedor deve apresentar análise de solo nas camadas de 0- 20 cm observando os parâmetros da DN COPAM 166/2011. O local de amostragem deve corresponder aos pontos de recebimento de água pluvial da indústria e de lançamento de efluentes do sistema de tratamento de efluentes sanitário.	Anualmente
03	Destinar o lodo de esgoto para empresas licenciadas ambientalmente. Caso seja destinado para a fabricação de adubos orgânicos a empresa deverá observar todos os parâmetros da Resolução CONAMA 375/2006.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva.
04	<p>Destinar os resíduos classe I e Classe II para empresas regularizadas ambientalmente.</p> <p>Obs.: apresentar <u>anualmente</u> os contratos de prestação de serviço com as empresas regularizadas ambientalmente, acompanhado de cópia da respectiva licença/autorização ambiental, para o</p>	Anualmente



	tratamento dos resíduos.	
05	Comprovar a instalação dos 02 (dois) sistemas de controle de emissão atmosférica que serão instalados em virtude das melhorias nas plantas de suspensão concentrada do herbicida e do inseticida.	06 meses
06	Apresentar todas as licenças ambientais da empresas receptoras de resíduo classe I e classe II gerado na unidade industrial.	60 dias
07	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM TMAP no anexo II	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO – ANEXO II

Empreendedor: OURO FINO QUÍMICA LTDA
Empreendimento: OURO FINO QUÍMICA LTDA
CNPJ: 09.100.671/0001-07
Município: UBERABA/MG
Atividade: FABRICAÇÃO DE AGROTÓXICOS E AFINS
Código DN 74/04: C-04-14-06
Processo: 16005/2007/003/2013
Validade: 04 ANOS

O empreendedor deverá dar continuidade ao Programa de Automonitoramento exigido para Licença de Operação n. 153/2010.

1- RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM TMAP, até o dia 20 do mês subseqüente, os relatórios de Registro de Resíduos, contendo no mínimo os dados do modelo acima, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



2- RUÍDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência de análise
Em pontos localizados nos limites da área do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000	dB (A)	Anual

Enviar anualmente à SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subseqüente o relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.

O relatório deverá ser proveniente de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

3- AUTOMONITORAMENTO DE VEÍCULOS

Promover anualmente durante a vigência da licença de operação, o automonitoramento dos veículos próprios e/ou terceirizados movidos a óleo diesel, nos termos da Portaria IBAMA n. 85/1996.

4- EFLUENTES SANITÁRIO

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída da ETE	pH, DBO, DQO, Óleos e graxas, coliformes fecais, Nitrogênio amoniacal total, substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno	Semestralmente

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subseqüente, os resultados das análises efetuadas. **O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.**

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição



5. EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetro	Limites	Frequência
UNIDADE HERBICIDA	CH 01	MP (Material Particulado)	Semestral
	CH 02		
	CH 03		
	CH 04		
	CH 05		
	CH 06		
	CH 07		
	CH 08		
UNIDADE INSETICIDA	CH 01	MP (Material Particulado)	Semestral
	CH 02		
	CH 03		
	CH 04		
	CH 05		

6- GERENCIAMENTO DE RISCOS

Enviar anualmente à SUPRAM TM AP, até o dia 20 do mês subsequente, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

Importante: Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM TMAP, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

7 – MONITORAMENTO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA

Apresentar anualmente junto ao órgão ambiental o monitoramento da água subterrânea observando os parâmetros da DN 166/2011. O monitoramento deve ser feito em pontos localizados a montante e jusante do empreendimento.